SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3582

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.18.01-RE. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.10.18.01-RE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CAMA, BANHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES ANTONIO VENCESLAU SOBRINHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoese https://www.comprasacopiara.com.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento, através do portal de compras: https://ww w.comprasacopiara.com.br/ até o dia 07 de Novembro de 2024, serão aceitas até as 07:59h do mesmo dia. Horário da Fase de Lances: de 08:00h até 14:00h.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:F2A4906D

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO

CHAMAMENTO Nº. 001/2024. OBJETO: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS ÁREAS DO ENSINO, PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E SAÚDE, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.** Edital de CHAMAMENTO nº.001/2024, que tem como objeto o CHAMAMENTO para Qualificação de: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS ÁREAS DO ENSINO, PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E SAÚDE, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 023, de 15 de janeiro de 2024. Empresas Qualificadas: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS CNPJ: 52.914.614/0001-71. INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA CNPJ: 27.450.038/0001-12. INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL CNPJ: 03.893.350/0001-10. INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE CNPJ: 14.512.229/0001-10. ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO CNPJ: 00.343.941/0001-28. INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANA IADVH CNPJ: 21.843.341/0001-07. INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE CNPJ: 18.963.002/0001-10. PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO PÚBLICO E PRIVADO CNPJ: 07.466.228/0001-10. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS CNPJ: 24.006.302/0001-88. INSTITUTO DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HUMANIZAÇÃO E PROTEÇÃO A VIDA PESSOA MOTA - IPEMO CNPJ: 09.263.378/0001-52. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - IESA CNPJ: 19.142.700/0001-49. INSTITUTO DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA A VIDA FORZA-INSTITUTO FORZA CNPJ: 41.697.143/0001-81. INSTITUTO ROSA BRANCA CNPJ 10. 962.062/0001-38. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE CNPJ: 14.284.483/000108. INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISC CNPJ: 23.569.171/0001-31. O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO MÉDICO – IGM CNPJ 29.782.496/0001-84.

ACOPIARA - CE, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:F81F2D34

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2024.10.15.01-CP

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de **CREDENCIAMENTO**, tombado sob o nº **2024.10.15.01-CP**, tendo como **OBJETO**: **CHAMAMENTO PÚBLICO, DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, BEM COMO A SELEÇÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE – UAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, o recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de **04/11/2024 a 11/11/2024**, das 08h00 às 12h00, de segunda a quinta-feira, no endereço da Secretaria da Saúde.

REBECA ANDRADE CAVALCANTE-
Secretaria de Saúde.

Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:6772FEB7

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 066 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 066 ,DE 31DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE PARA O CARGO DE PREFEITO, ESTABELECE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Acopiara e,

CONSIDERANDO os preceitos da Instrução Normativa nº 01/2016 editada pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativamente a providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, no que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso a informações essenciais para a implementação de seus projetos, programas de governo e objetivos de campanha, com efeitos após o resultado das eleições de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, que sugestivamente, o art. 3º §2º da Instrução Normativa TCM nº 01/2016 recomenda uma equipe com no mínimo seis membros, sendo três de cada lado, frisando-se a participação de representantes da Prefeitura com autoridade nas áreas de administração, finanças, contabilidade e sistema de controle interno;

DECRETA:

Art. 1°– Fica instituída, no Município de Acopiara/CE, a transição democrática de governo, nos termos deste Decreto, a ser conduzida por uma "Comissão de Transição de Mandato", a ser nomeada em momento oportuno, cujo dever é conhecer o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Municipal, com vistas a preparar os atos de iniciativa do Candidato eleito no pleito de 2024, a serem editados imediatamente após a sua posse.

Art. 2°– Para os fins deste Decreto, entende-se por transição governamental o processo que visa proporcionar condições para que o Candidato eleito ao cargo de Prefeito receba do seu antecessor todas as informações e dados necessários à implementação do programa do novo governo.

Art. 3°– O processo de transição governamental terá início com a proclamação do resultado da eleição municipal e se encerrará com a posse do novo Prefeito.

Art. 4°– A Comissão de Transição de Mandato do Poder Executivo Municipal será composta por, no mínimo, 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do Prefeito Municipal em exercício e 3 (três) representantes indicados pelo Candidato eleito, podendo ou não haver a designação de um ou mais coordenadores a ser definida na primeira reunião da Comissão de Transição de Mandato, não podendo exceder à 16 (dezesseis), 8 (oito) indicações para o prefeito em exercício e 8 (oito) para o prefeito eleito, incluindo o coordenador de cada equipe.

§1º – O Candidato eleito deverá indicar sua equipe de transição por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, a ser protocolado após o resultado das eleições**,**contendo os nomes e a qualificação dos respectivos membros, que terão plenos poderes para representá-lo.

§2° – O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará para compor a Comissão de Transição de Mandato servidores com autoridade nas áreas de administração, finanças, contabilidade e sistema de controle interno.

§3º − Em auxílio ao §2º, poderão ser indicados representantes, auxiliares e técnicos das unidades gestoras que compõem a estrutura da Administração Pública Municipal, em especial das áreas de educação, saúde, obras e assistência social, visando facilitar o atendimento a pedidos de acesso à informação.

§4º − O Chefe do Poder Executivo poderá editar portaria de nomeação ou instrumento similar para dar efeitos legais aos membros da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 5º– A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar acesso a quaisquer informações e/ou documentos da Administração Pública Municipal, devendo estabelecer prioridades de modo que a Prefeitura disponibilize os documentos mais relevantes para o planejamento do novo governo e continuidade das políticas públicas.

§1° – Os pedidos de acesso à informação mencionados no caput deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao representante indicado pelo Prefeito em exercício, conforme art. 4º §2°, cabendo a este comunicar a autoridade competente na estrutura da Administração Pública Municipal para atendimento.

§2º - Os pedidos de acesso à informação que extrapolem as prioridades definidas no caput deverão ser atendidos no prazo máximo de 10 dias pelos Secretários Municipais e dirigentes dos demais órgãos municipais requisitados, contando-se do recebimento, sob pena de responsabilização por eventual prejuízo ao processo de transição.

§3º – As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser agendadas previamente e registradas em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e os prazos de atendimento das demandas apresentadas.

§4º – A Comissão de Transição de Mandato poderá requerer a notificação dos fornecedores e prestadores de serviço contratados pela Prefeitura para manifestarem se há interesse na continuidade da execução contratual na hipótese de o prazo de vigência alcançar o exercício de 2025, devendo-se alertar sobre as consequências da inexecução contratual e sanções cabíveis.

Art. 6º– É dever da Comissão de Transição de Mandato comunicar-se com o Tribunal de Contas do Estado para relatar e evidenciar o andamento do processo de transição, sem prejuízo da transparência aos demais órgãos de fiscalização e controle e à população.

Art. 7°– O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para o exercício das atividades da Comissão de Transição de Mandato, infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 8°– Os membros da Comissão de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme a legislação regente.

Art. 9°– O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 10– A Comissão de Transição de Mandato será desfeita imediatamente após a posse do Candidato eleito.

Art. 11– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Acopiara/CE, 31de outubrode 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:E5474A0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°622/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ABRAHÃO PEREIRA GUEDES** do cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA SELO UNICEF**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°845/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:51ABB768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°623/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ANTONIA NEUZIVANHA ALVES DOS SANTOS** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°702/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A6B83BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°624/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **WELOSMAN ANDRADE LEITE** do cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE ÍNDICE DE QUALIDADE MUNICIPAL, COMARES E MUNICÍPIO SELO VERDE**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°716/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:BD8636B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°625/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **DASDORES RODRIGUES SOARES** do cargo de **COORDENADOR CONVÊNIOS, PROGRAMAS E PROJETOS**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°777/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:3627FE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°626/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA LEONICE FERREIRA DA SILVA GOMES** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°690/2023.**
Art.2°. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:90ED3C19

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N. 06/2024/CMDCA

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ALTANEIRA-CEARÁ

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira-Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 885/2023, torna pública a lista dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos para o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Altaneira-CE, quadriênio 2024/2028.

1. LISTA DE INSCRIÇÕES

FIDELIS ALIXANDRINO DA SILVA	**DEFERIDO**
JOSÉ ERICK DA SILVA	**INDEFERIDO**
MARIA ALVES TEIXEIRA	**DEFERIDO**
MIKAELY FERNANDES DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**
SHEILA GOMES OLIVEIRA	**DEFERIDO**
THAYANE CLEMES BATISTA	**DEFERIDO**

1.1 A lista das inscrições aqui trazida aborda os nomes dos candidatos habilitados para a prova de conhecimentos.

Altaneira - CE, 01 de Novembro de 2024.

RÔMULO MARTINIANO LIMA DUARTE
Presidente do CMDCA de Altaneira-CE/Membro da Comissão

VICENTE ERASMO LIMA ARAUJO
Vice-Presidente do CMDCA de Altaneira-CE/Membro da Comissão

MARIA CLAUDETE ARAUJO NOGUEIRA
Membro Da Comissão

ANTONIO WILGNER DE SOUZA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:46CAC0F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CE - 007/2024 – SEINFRA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CE - 007/2024 – SEINFRA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOSE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO DE ENTRADA DO BAIRRO DOM POMPEU EM FRENTE AO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NADA SEDE DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 15 451 0901 1.040 – REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES E INSTALAÇÕES.

VALOR GLOBAL: R$ 1.383.962,09 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVO).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 17 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS,

INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ Nº. 23.103.016/0001-25.
REPRESENTANTE: FLAVIO COUTINHO SOARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 002.337.253-26.

ALTO SANTO - CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F73376F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.787,80 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ROSELI CAMPELO BEZERRA – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: SYSMA SOLUÇÕES LTDA/ CNPJ N º 46.192.487/0001-52.
REPRESENTANTE: ALEXANDRE DIEGO DELAI – CPF Nº. 075.775.909-24.

ALTO SANTO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:491870D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ROSELI CAMPELO BEZERRA – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI ME / CNPJ N º 01.574.288/0001-70.
REPRESENTANTE: ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO – CPF Nº. 430.143.563-87.

ALTO SANTO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:70B7B0AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 23.126,60 (VINTE E TRES MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ROSELI CAMPELO BEZERRA – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ N º 02.347.734/0001-77.
REPRESENTANTE: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA – CPF Nº. 841.085.763-49.

ALTO SANTO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3FD7FD59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 4.602,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ROSELI CAMPELO BEZERRA – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA / CNPJ N º 12.633.953/0001-21.
REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA – CPF Nº. 084.309.524-54.

ALTO SANTO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DDEAE8BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 3.750,00 (TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ROSELI CAMPELO BEZERRA – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: CHERUBIN COMERCIAL LTDA / CNPJ N º 54.065.238/0001-24.
REPRESENTANTE: DANIEL CHERUBIN – CPF Nº. 703.420.821-24.

ALTO SANTO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:17A40992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 34.967,48 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ROSELI CAMPELO BEZERRA – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ N º 20.365.863/0001-70.
REPRESENTANTE: DAVI FERNANDES SOARES – CPF Nº. 019.037.263-01.

ALTO SANTO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2544BDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMIN. E ESTRATEGICO DA SEC. POLITICAS PARA AS MULHERES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 6.454,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLITICA PARA AS MULHERES.

REPRESENTANTE: ANTONINA MAIA DIOGENES – SECRETÁRIA DE POLITICA PARA AS MULHERES.

CONTRATADA: SYSMA SOLUÇÕES LTDA/ CNPJ N º 46.192.487/0001-52.
REPRESENTANTE: ALEXANDRE DIEGO DELAI – CPF Nº. 075.775.909-24.

ALTO SANTO - CE, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C3E353C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMIN. E ESTRATEGICO DA SEC. POLITICAS PARA AS MULHERES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLITICA PARA AS MULHERES.

REPRESENTANTE: ANTONINA MAIA DIOGENES – SECRETÁRIA DE POLITICA PARA AS MULHERES.

CONTRATADA: AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI ME / CNPJ N º 01.574.288/0001-70.
REPRESENTANTE: ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO – CPF Nº. 430.143.563-87.

ALTO SANTO - CE, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F8DBDD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMIN. E ESTRATEGICO DA SEC. POLITICAS PARA AS MULHERES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.326,70 (DOZE MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLITICA PARA AS MULHERES.

REPRESENTANTE: ANTONINA MAIA DIOGENES – SECRETÁRIA DE POLITICA PARA AS MULHERES.

CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ N º 02.347.734/0001-77.
REPRESENTANTE: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA – CPF Nº. 841.085.763-49.

ALTO SANTO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4646FDAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMIN. E ESTRATEGICO DA SEC. POLITICAS PARA AS MULHERES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLITICA PARA AS MULHERES.

REPRESENTANTE: ANTONINA MAIA DIOGENES – SECRETÁRIA DE POLITICA PARA AS MULHERES.

CONTRATADA: CHERUBIN COMERCIAL LTDA / CNPJ N º 54.065.238/0001-24.
REPRESENTANTE: DANIEL CHERUBIN – CPF Nº. 703.420.821-24.

ALTO SANTO - CE, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:68B44139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMIN. E ESTRATEGICO DA SEC. POLITICAS PARA AS MULHERES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 10.471,16 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLITICA PARA AS MULHERES.

REPRESENTANTE: ANTONINA MAIA DIOGENES – SECRETÁRIA DE POLITICA PARA AS MULHERES.

CONTRATADA: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ N º 20.365.863/0001-70.
REPRESENTANTE: DAVI FERNANDES SOARES – CPF Nº. 019.037.263-01.

ALTO SANTO - CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A4E4C3C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCA ANA DE JESUS. CPF: 847.498.653-20. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença **LAC – LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**, localizado no Sitio Arapuá – Zona Rural - Antonina do Norte – CE, referente a. **09.02 – linhas de distribuição maior que 15kV e menor ou igual a 138kV.** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:97154AD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE A SRA. FRANCISCA JÔCASTRA DE SOUSA ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Arneirozense a Sra. **FRANCISCA JÔCASTRA DE SOUSA ALVES.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO Ver ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR, 30 de outubro de 2024.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:9BEF0688

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE AO SRA. MARIA CONCEIÇÃO DE MORAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Arneirozense a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DE MORAES.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO Ver ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR, 30 de outubro de 2024.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:14E1EA1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e Gestão de Barbalha/CE e PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender os princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Rommel Rodrigues de Alencar.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CAF3ACBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 20.03.01/2024 - SEPLAG

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 20.03.01/2024 - SEPLAG
Os Ilmo(a)s. Sr(a)s. Aquilles Soares de Sampaio, João Paulo da Silva Olegário, Paulo Márcio Sampaio Filgueira, Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira, Maria Goretti Pereira de Amorim Lima, Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro, Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Procuradoria Geral do Município no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Credenciamento Nº 20.03.01/2024 - SEPLAG, **HOMOLOGAMOS** e **AUTORIZAMOS** a contratação das empresas FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.808.153/0001-71, para a Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada na prestação do serviço de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, envio de bilhetes, seguro viagem e demais serviços correlatos, para o atendimento das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, através das suas unidades gestoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, pelo valor global de R$ 530.053,00 (quinhentos e trinta mil e cinquenta e três reais), com vigência contratual de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 74, inciso IV e 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Barbalha/CE, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F373D578

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGÉSSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018/022

EXTRATO DO VIGÉSSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018/0228 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CICERA SAMPAIO PEREIRA - ME.

Constitui o objeto do contrato que ora se adita, a execução, pela **CONTRATADA,** de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em patologia para a realização necropsia visando esclarecimento das *causas mortis* junto ao Serviço de Verificação de Óbitos, Porte – I, da população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde das ações de Vigilância em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1991 e legislação posterior, nos termos do Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018/FMS/SMS, especialmente nos ditames do art. 57 da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM em dilatar até o dia 31/12/2024** o prazo de vigência do contrato original, **com efeitos a partir de 30/09/2024**, amparado no Ofício CORAC/SMS Nº. 139/2024 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou de forma UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários: *PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E CICERA SAMPAIO PEREIRA . DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE SETEMBRO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:93FC26F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 1074/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CEARÁ.

O Prefeito do Município De Barro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 125. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o(s) candidato(s) abaixo realacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público (edital 001/2024),

homologado em em 17.05.2024, através do Decreto nº 10/2024, para os cargos públicos nos casos definidos: FRANCISCO ARTUR GALDINO FELIZ CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO 1º. Art. 2º A posse deverá ocorrer em até 30 dias corridos contados do ato de nomeação, ou seja, da publicação desta portaria, de forma que se recomenda observar as instruções concitdas no anexo I e II para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais. Art. 3º Para os aprovados classificados na categoria de pessoa com deficiência, estes serão submetidos a exame pericial médico, após a entrega da documentação refente no anexo I. Art. 4º O Exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da posse. Art. 5º Torna-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo a nomeação dos demais candidatos aprovados.Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro /CE, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Barro/CE

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:D0E94E35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº. 24.11.01.0001/2024/GAB/SAST

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a**PORTARIA Nº 368, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024** que, dispõe sobre a concessão de diária(a) ao(a) servidor(a) municipal Bárbara Lorrany da Silva Lima – cargo: Auxiliar de Serviços.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Sales, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – Gabinete do Secretário, em 1º de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário
Portaria nº 21.10.21.0001/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:5ED0CC67

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº. 24.11.01.0002/2024/GAB/SAST

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 369, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024** que, dispõe sobre a concessão de diária(a) ao(a) servidor(a) municipal Marciana Alexandrina Cavalcante de Lima – cargo: Orientadora Social.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Sales, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – Gabinete do Secretário, em 1º de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário
Portaria nº 21.10.21.0001/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:E058C094

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº. 24.11.01.0003/2024/GAB/SAST

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 370, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024** que, dispõe sobre a concessão de diária(a) ao(a) servidor(a) municipal Carlos Jeferson da Silva Fernandes – cargo: Motorista.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Sales, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – Gabinete do Secretário, em 1º de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário
Portaria nº 21.10.21.0001/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:1AC1A970

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.11-0004

PREGÃO PRESENCIAL Nº2021.09.13.52.PP.ADM
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DECAMPOS SALES.
CONTRATADA:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:11 de outubro de 2024.
VALIDADE DO ADITIVO:até 11 de outubro de 2025
VALOR TOTAL:R$109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).
PROCEDIMENTO:PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Diego Dodson Santos Batista - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA:Hedelita Nogueira Vieira– Representante Legal

CAMPOS SALES (CE), 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:D29A8495

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.11-0001

PREGÃO PRESENCIAL:2021.09.13.52.PP.ADM
C**ONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DECAMPOS SALES.
CONTRATADA:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:11 de outubro de 2024.
VALIDADE DO ADITIVO:até 11 de outubro de 2025
VALOR TOTAL:R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
PROCEDIMENTO:PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Roberta de Oliveira Andrade SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA:Hedelita Nogueira Vieira– Representante Legal

CAMPOS SALES (CE), 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:F9E4AB93

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.11-0004

PREGÃO PRESENCIAL Nº2021.09.13.52.PP.ADM
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DECAMPOS SALES.
CONTRATADA:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:11 de outubro de 2024.
VALIDADE DO ADITIVO:até 11 de outubro de 2025
VALOR TOTAL:R$50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)
PROCEDIMENTO:PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS- SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMOS
ASSINA PELA CONTRATADA:Hedelita Nogueira Vieira– Representante Legal

CAMPOS SALES (CE), 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:1C661094

SETOR DE LICITAÇÃO
.EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.11-0004

PREGÃO PRESENCIAL Nº2021.09.13.52.PP.ADM
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DECAMPOS SALES.
CONTRATADA:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:11 de outubro de 2024.
VALIDADE DO ADITIVO:até 11 de outubro de 2025
VALOR TOTAL:R$50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)
PROCEDIMENTO:PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS- SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMOS
ASSINA PELA CONTRATADA:Hedelita Nogueira Vieira– Representante Legal

CAMPOS SALES (CE), 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:80E2C01C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.11-0002

PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATO Nº 2021.10.11-0002
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DECAMPOS SALES.
CONTRATADA:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:11 de outubro de 2024.
VALIDADE DO ADITIVO:até 11 de outubro de 2024
VALOR TOTAL:R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)
PROCEDIMENTO:PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Alves de Souza - Secretário e Assistência social e Trabalho
ASSINA PELA CONTRATADA:Hedelita Nogueira Vieira– Representante Legal

CAMPOS SALES (CE), 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:EE1D79C0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.11-0003

PREGÃO PRESENCIAL:2021.09.13.52.PP.ADM
CONTRATO Nº 2021.10.11-0003
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DECAMPOS SALES.
CONTRATADA:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:11 de outubro de 2024.
VALIDADE DO ADITIVO:até 11 de outubro de 2025
VALOR TOTAL:91.600,00 (noventa e um mil e seisccentos reais)
PROCDIMENTO:PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.
ASSINA PELA CONTRATANTE:Regislane Maria Pereira Rocha Santos- Secretária de Políticas para a Saúde.
ASSINA PELA CONTRATADA:Hedelita Nogueira Vieira– Representante Legal

CAMPOS SALES (CE), 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:D47133F9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 001-2023.11.30.36.TP.FG. decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.36-TP-FG., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOMAPRECE) E O WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 131/2009 E LEI FEDERAL Nº 12.527., CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: **SANDRA S DE LIMA (S&L SEVIÇOS E SOLUÇÕES). DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** DIEGO DODSON SANTOS BATISTA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SANDRA SOUZA DE LIMA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 002-2023.11.30.36.TP.FG. decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.36-TP-FG., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOMAPRECE) E O WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 131/2009 E LEI FEDERAL Nº 12.527., CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **SANDRA S DE LIMA (S&L SEVIÇOS E SOLUÇÕES). DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SANDRA SOUZA DE LIMA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 003-2023.11.30.36.TP.FG. decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.36-TP-FG., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOMAPRECE) E O WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 131/2009 E LEI FEDERAL Nº 12.527., CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS. CONTRATADA: **SANDRA S DE LIMA (S&L SEVIÇOS E SOLUÇÕES). DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SANDRA SOUZA DE LIMA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 004-2023.11.30.36.TP.FG. decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.36-TP-FG., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOMAPRECE) E O WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 131/2009 E LEI FEDERAL Nº 12.527., CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: **SANDRA S DE LIMA (S&L SEVIÇOS E SOLUÇÕES). DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SANDRA SOUZA DE LIMA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 005-2023.11.30.36.TP.FG. decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.36-TP-FG., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOMAPRECE) E O WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 131/2009 E LEI FEDERAL Nº 12.527., CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: **SANDRA S DE LIMA (S&L SEVIÇOS E SOLUÇÕES). DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SANDRA SOUZA DE LIMA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 006-2023.11.30.36.TP.FG. decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.36-TP-FG., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOMAPRECE) E O WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 131/2009 E LEI FEDERAL Nº 12.527., CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO. CONTRATADA: **SANDRA S DE LIMA (S&L SEVIÇOS E SOLUÇÕES). DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HERACLITO WILKER LEITE ALENCAR. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SANDRA SOUZA DE LIMA.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:6E2C271B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/GAB/2024.

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO MUNICÍPIO CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município, considerando ainda, o Decreto Municipal nº 038/2024, de 23 de outubro de 2024, que dispõe sobre a transição de governo no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Transição de Mandato para o cargo de Prefeito de Chaval/CE:

I – Representantes do Prefeito atual – **SEBASTIÃO SOTERO VERAS:**

a) MIGUEL BEZERRA NETO, advogado, CPF Nº 227.463.583-87;
b) CLÁUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA, advogado, CPF Nº 506.041.713-15;
c) BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA, contador, CPF Nº 895.492.363-15;
d) ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO, técnico em licitação, CPF Nº 044.331.003-31.
e) LIEDSON GOMES VERAS, secretário da fazenda e finanças, CPF Nº 045.842.233-94.
f) MARCOS SAVIO ROCHA VERAS, contador, CPF Nº 394.218.303-00.
g) MAYARA ROCHA DE ARAÚJO, secretária de administração de recursos humanos, CPF Nº 067.180.613-01.

II – Representantes do Candidato eleito – **CARLOS EMILIO MAGALHÃES GOMES:**

a) ADRIANO MEIRELES, técnico em licitação, CPF Nº 423.757.703-15;
b) WELLYSON LIRA DE ARAÚJO, advogado, CPF Nº 071.993.513-05;
c) THAYNÁ MAGALHÃES MACIEL, advogada, CPF Nº 056.710.563-65;
d) REINALDO PEREIRA PASSOS, contador, CPF Nº 002.645.453-03;
e) TANIA PASSOS DE MELO, pedagoga, CPF Nº 468.755.903-44;
f) CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA SILVA, ciências da computação, CPF Nº 862.125.913-34;
g) REBECA LIRA ARAÚJO, técnica em finanças, CPF Nº 087.315.443-63;
h) FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS, técnico em licitação, CPF Nº 029.415.133-88.

Art. 2º - A definição das funções que cada membro irá exercer durante a transição de governo, será definida na primeira reunião da Comissão de Transição de Mandato, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 038/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Novembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FF670D4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0111001/2024, de 01 de novembro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **CÉSAR LEITÃO ROCHA**, inscrito (a) no **CPF: 012.032.637-08,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**
Art. 2º - Fica o(a) Secretário(a) autorizado(a) a responder pela ordenação das despesas desta Secretaria e demais órgãos vinculados a mesma.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E6CD4AB3

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 0111002/2024, de 01 de novembro de 2024.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr (a). **HIGO MATTOS DE ARAUJO BRUNO,** inscrito (a) no **CPF: 038.994.763-60,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:DF840766

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0111003/2024, de 01 de novembro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **HIGO MATTOS DE ARAUJO BRUNO,** inscrito (a) no **CPF: 038.994.763-60,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**
Art. 2º - Fica o(a) Secretário(a) autorizado(a) a responder pela ordenação das despesas desta Secretaria e demais órgãos vinculados a mesma.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2D1DD7F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa,** para o exercício do cargo de **Diretora da Seção de Documentos Oficiais CC1,** do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 01 de novembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4064025C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240191

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-120624-PE01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

CONTRATADA(O).....: J. NILSON DE SOUSA - ME.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CHAFARIZES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 62.524,26 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.041220007.2.027 Gestão Administrativa da Sec. de Desenvolvimento e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 62.524,26

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2024

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:669C624F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240246

ORIGEM......: PREGÃO Nº PMF-170724-PE01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

CONTRATADA(O).....: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA

OBJETO......: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (SEMÁFOROS) NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.999,90 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.151220007.2.018 Gestão Administrativa da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 32.340,00, Exercício 2024 Atividade 0501.151220007.2.018 Gestão Administrativa da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 19.210,40, Exercício 2024 Atividade 0501.151220007.2.018 Gestão Administrativa da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.449,50

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2024

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:9930F435

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2810.01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de novembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2810.01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NOÉLIA XIMENES NO MUNICIPIO DE GROAÍRAS - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3647-1103 ou no endereço: Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro.

Groaíras/CE, 04 de novembro de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:47BBAC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **JOSE MARCONDES XIMENES FEIJAO** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE AGRICULTURA FAMILIAR** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:40EDDA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **JOAO FLADNER CHAVES SOUSA** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9AF3D8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **LUIZA CAROLINA SILVA NETO** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DE EQUIPE MULTIFUNCIONAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A06DC0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **ANA LETICIA FERREIRA SANTOS** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:64C1B59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **PRICILA OLVEIRA ALVES** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:ECAD8F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **LUANA RODRIGUES PAIVA** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE LIMPEZA HOSPITALAR** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3A3BD087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **MARIA EDUARDA GONÇALVES SILVA** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E ESTATÍSTICA ESCOLAR** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B7D5009C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **JAQUELINE PAIVA BASTOS** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E88590CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **TERESINHA LIRA PAIVA** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PROFISSIONALIZAÇÃO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:63A9F105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **ALEXANDRA ARAUJO PORTELA** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:05182AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **VANESSA RIBEIRO FERNANDES** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3A2AF516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOque a servidora apresentou requerimento administrativo no dia 01/11/2024, requerendo licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, a partir da mesma data.

CONSIDERANDOo disposto nos Art. 69, VI c/c Art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOque a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERLICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, à servidora pública municipal**EDVANI GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 3575, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

§1º. A referida licença será gozada a partir do dia 01 de novembro de 2024, se estendendo até o dia 01 de novembro de 2027, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá a referida servidora apresentar-se à Sede da

Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4E32CDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **JOSE VANDERLEI XIMENES ARAGAO** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:29B06A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **REGIS RODRIGUES MELO** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE ORDENAÇÃO URBANA** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A712E74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovada em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 947/2024, de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ARLANDO MENDES LIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA D)** para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5501B9CA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), EDITAL Nº 05/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

RESULTADO PRELIMINAR

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** no uso de suas atribuições instituídas pela portaria nº 041/2024/SME, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** para professores **alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBAE).**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CURRICULO	ENTERVISTA	TOTAL
1º	MARIA DO ROSARIO ALVES MATOS	38	55	93
2°	GLEICA MARIA RODRIGUES PEREIRA	36	55	91
3º	MICHELE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	38	52	90
4º	ANTONIA JANIA	34	55	89

	RODRIGUES DA SILVA			
5º	JADE LILIAN MELO ALBUQUERQUE	36	50	86
6º	FRANCISCA LUZANI LIMA MARTINS	38	45	83
7º	MARIA GEIZIANE XIMENES ALBUQUERQUE	34	45	79
8º	THAINA FEIJO DE PAIVA	34	45	79
9º	MARIA LUCIANE CHAVES MELO	40	38	78
10º	ANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	34	43	77
11º	ROSA MEIRE MATOS MELO	34	43	77
12º	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES MENDONÇA	38	38	76
13º	MARIA ISABEL BARBOSA VASCONCELOS	34	40	74

GROAÍRAS/CE, em 31 de outubro de 2024.

ANTONIA CÉLIA XIMENES MELO
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A4EBF4F4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº308/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza –CE no dia 04 de novembro de 2024, para transportar as pacientes Ludmila Damasceno Braga para Hospital César Cals e Vera Lúcia Araújo Paiva para HGF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE 01 de novembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F3C3AD8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2505-2301/05, – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/002/2023-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Finalidade: Alteração. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparos de trecho de rede de drenagem pluvial na Rua João Benjamim no município de Guaraciaba do Norte/CE – Valor da Alteração: de R$ 42.586,12 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos , – Novo Valor Global R$ 293.258,23 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 18/10/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3DC6333A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2010-2301/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 029/2023-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparos de trecho de rede de drenagem pluvial no Bairro Jardins no município de Guaraciaba do Norte- CE. – Nova Vigência: 19/04/2024 a 18/10/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 16/04/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2593F95A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2010-2301/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 029/2023 SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparos de trecho de rede de drenagem pluvial no Bairro Jardins no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: 18/10/2024 a 18/04/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/10/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6509BFAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, torna público que realizará às 08h do dia 07 de novembro de 2024, no endereço eletrônico https://bnc.org.br, Dispensa Eletrônica n° 01.10.15.2024. Objeto: ContrataçãodeEmpresa para Assessoria e Tratamento em uso de software de Folha de Pagamento para envio dos eventos ao eSocial, junto ao InstitutodePrevidência dos Servidores do MunicípiodeIcapuí – ICAPREV. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, 654, Centro, Icapuí - Ceará e no endereço eletrônico: https://icaprev.com.br/.

Icapuí - CE., 01 de novembro de 2024.

FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos José Ferreira Nunes
Código Identificador:F975B229

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESERTO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESERTO - DISPENSA N° 20241001000102, NA FORMA ELETRÔNICA. Objeto: Aquisição de móvel planejado para o museu municipal, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Iguatu-CE. A Secretaria municipal de Cultura-SECULT, através do Agente de Contratação, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 0534/2024, torna público que a Dispensa n° 20241001000102, com sessão agendada para às 08h30min do dia 01 de novembro de 2024, foi declarada **DESERTA**, por não acudir interessados no certame.

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5400CFD1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa:

Liz Hospitalar Comércio Atacadista LTDA, com sede à Rua Raimundo Ferreira Lima, nº 99, Conjunto Gama, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ nº 26.107.229/0001-13, através de seu representante legal, o senhor Robson Gomes Cidrão, Representante Comercial.

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.11.24.02-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 030/2023. **Contrato nº:** 2024.10.24.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global: R$ 3.609.595,75** (três milhões seiscentos e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente à 50% (cinquenta por cento) do valor registrado em ata. **Data de Assinatura:** 24 de outubro de 2024. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.**2.046** (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente. **Fone:** (88) 3510-1250. Em 24 de outubro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AD20192E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa:

Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA, com sede à Rua João Pitombeira, nº 13, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, através da sua representante legal, a senhora Mayane Cibelli de Oliveira Assunção, Administradora não Titular.

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.11.24.03-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 030/2023. **Contrato nº:** 2024.10.24.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global: R$ 230.842,29** (duzentos e trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente à 50% (cinquenta por cento) do valor registrado em ata. **Data de Assinatura:** 24 de outubro de 2024. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.**2.046** (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente. **Fone:** (88) 3510-1250. Em 24 de outubro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FA1976FD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa:

F3 Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, com sede à Rua Antônio Lisboa Carneiro, nº 925, Galpão 02, Centro, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-220, inscrita no CNPJ nº 46.297.103/0001-66, através de seu representante legal, o senhor Marcio Costa Forti, Administrador.

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.11.24.05-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 030/2023. **Contrato nº:** 2024.10.24.03-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico

hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global: R$ 243.005,00** (duzentos e quarenta e três mil e cinco reais), referente à 50% (cinquenta por cento) do valor registrado em ata. **Data de Assinatura:** 24 de outubro de 2024. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.**2.046** (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente. **Fone:** (88) 3510-1250. Em 24 de outubro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:848B2F2D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa:

Prohospital Comércio Holanda LTDA, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Sócio Administrador.

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.11.24.04-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 030/2023. **Contrato nº:** 2024.10.24.04-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global: R$ 788.393,29** (setecentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), referente à 50% (cinquenta por cento) do valor registrado em ata. **Data de Assinatura:** 24 de outubro de 2024. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.**2.030** (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00** (Material de Consumo) e **4.4.90.52.00** (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente. **Fone:** (88) 3510-1250. Em 24 de outubro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:35E2E3E6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 064/2024/SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELA APARECIDA DA SILVA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **ELANE DE LAVOR BARBOSA,** nomeada pela Portaria nº 2368/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária ao(à) servidor(a) Angela Aparecida da Silva Barbosa;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta Coluna Vertebral Lombo-Sacral com Espondilodiscopatia e Abaulamento discal L5-S1, condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano ao(à) servidor(a) **ANGELA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, matrícula n° 36801**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria Nº 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1BF52284

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 065/2024/SME

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, Elane de Lavor Barbosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014, que autoriza a autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar determinar o afastamento do(a) servidor(a) do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar;

CONSIDERANDO o afastamento cautelar da servidora, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, determinado pela Portaria N.º 061/2024/SME;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o afastamento cautelar da servidora, para conclusão das investigações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, o afastamento cautelar da servidora Ana Camilly de Oliveira, matrícula n° 65692, ocupante do cargo de professora, para apuração das infrações disciplinares constantes nos incisos I, III e IX do art. 106; no inciso XIV, do art. 107; nos incisos V e VII do art. 123, da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

IGUATU-CE, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria N° 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:060753BD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE-SMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2023.04.10.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PROCESSO CARONA. **CONTRATO N°:** 2023.05.04.14-PMI-SMS. **OBJETO:** FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE PÚBLICA INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE-SMS. **CONTRATADA**: L & K TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.298.172/0002-20. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA, MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES E ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9C2801DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 45/2024

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, constante no Processo Nº 001/2024, que conclui que o servidor F. M. O. não infringiu os incisos IX e XI do Artigo 106, e os incisos IX e XIV do Artigo 107, todos da Lei n° 2.092, de 16 de maio 2014;

CONSIDERANDO o Julgamento exarado no Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2022, que acatou o Relatório Final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado pela Portaria Nº 033.A/2024 – SMS, da Secretaria Municipal da Saúde, para a apuração de supostas irregularidades administrativas praticadas pelo servidor F. M. O., médico, matrícula 65873.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA SAÚDE DE IGUATU, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DCAE4EFD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 056, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MAT E INFÂNCIA, CNPJ N. 07.609.365/0001-67, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 2.740 de 04 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório quanto ao credenciamento de entidades para fins de qualificação como Organização Social na área da Saúde em Iguatu, conforme documentação exposto no oficio n°285/2024/PGMI;

CONSIDERANDO que houve a qualificação do interessado como organização social no âmbito do Município de Iguatu-CE.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social na área da Saúde, nos termos da Lei Municipal n° 2.740 de 04 de dezembro de 2019, no âmbito do Município de Iguatu/CE, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MAT E INFÂNCIA, CNPJ n. 07.609.365/0001-67.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7F8FF7FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 11.03.2022/03

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 11.03.2022/03, firmado em 11 de março de 2022, prorrogado mediante 4º (quarto) Termo Aditivo, referente ao Processo de PREGÃO ELETRÔNICO N. 2022.01.17.1. **Partes:** O Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaumirim/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar o preço (valor mensal) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de R$ 6.735,05 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), passando de R$ 124.492,61 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), para R$ 131.227,66 (cento e trinta e um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). **Signatários:** Luana Evangelista de Souza Honorato e Carlos Douglas Almeida Leandro.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:F2E7BA9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 866, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LETICIA SOCORRO LOPES VASCONCELOS** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente a **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2FD6DBE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 867, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANTONIA ZELÂNDIA SOUZA SILVA** do cargo em comissão de **TESOUREIRA,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D4C87CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 868, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TAMIRIS BRAGA DE SOUSA** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO iI,** pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A7022E8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 869, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GABRIEL TAVARES DE LACERDA NETO** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES HÍDRICAS EMERGENCIAIS,** pertencente à **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6C20023D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 870, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA ZELÂNDIA SOUZA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:20EE2B58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 871, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **EVANELISA MARIA SOUSA BARRETO** para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTA JURÍDICA MUNICIPAL,** pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5354D0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 872, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL TAVARES DE LACERDA NETO** para ocupar o cargo **INTERINAMENTE** de **COORDENADOR DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU,** pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:78143129

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 873, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FC0CB86F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 874, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **OSÉIAS DE PAULA DE SOUSA AGUIAR** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES HÍDRICAS EMERGENCIAIS,** pertencente à **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:58E722B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 875, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **LETICIA SOCORRO LOPES VASCONCELOS** para ocupar o cargo em comissão de **TESOUREIRA**, pertencente a **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7EBCF00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 877, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA** para ocupar o cargo **INTERINAMENTE** de **SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** pertencente à **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:85E62650

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2023.11.21.01 – Referente a Ata de Registro de Preços Nº 2024.01.24.01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.043.876/0001-08, com o valor global de **R$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais),** referente ao Lote 01; **Data de Assinatura do Contrato:** 31 de outubro de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotações Orçamentárias:** 0604 12 306 0005 2.028 – Manut. Programa de Alimentação Escolar – PNAE; Próprio (Fonte 1500100100), PNAE (Fonte 1552000000); **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 31 de outubro de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:20EDB021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105011

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105011.

Objeto: SAS-AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: B M EDUARDO LTDA
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
Assina pelo Contratante: TANNARA MAIA BRAGA
Assina pela Contratada: BRENO MAIA EDUARDO
Motivo: Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do aditivo: 01 de outubro de 2024.

ITAIÇABA-CE, 01 de outubro de 2024

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:B4506EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105012

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105012.

Objeto: SAS-AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: B M EDUARDO LTDA
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
Assina pelo Contratante: TANNARA MAIA BRAGA
Assina pela Contratada: BRENO MAIA EDUARDO
Motivo: Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do aditivo: 01 de outubro de 2024.

ITAIÇABA-CE, 01 de outubro de 2024

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:AD9E44BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 2023.08.31.001

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do ADITIVO ao Contrato Nº 20230831001**,** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SAS**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 405/2012 DE 10/04/2013, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: vigência de 30 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2025.

CONTRATADA: AFAGU SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ADAILTON BARROS DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: TANNARA MAIA BRAGA

Itaiçaba-CE, 30 de agosto de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:19C7637A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105009

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105009.

Objeto: SEAGRI-AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADESDA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: B M EDUARDO LTDA
Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
Assina pelo Contratante: GENIVAL DE FREITAS SOUSA
Assina pela Contratada: BRENO MAIA EDUARDO
Motivo: Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do aditivo: 01 de outubro de 2024.

ITAIÇABA-CE, 01 de outubro de 2024

GENIVAL DE FREITAS SOUSA
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:5216441B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105013

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105013.

Objeto: SECULT-AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: B M EDUARDO LTDA
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Assina pelo Contratante: ANA MARIA DE LIMA
Assina pela Contratada: BRENO MAIA EDUARDO
Motivo: Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do aditivo: 01 de outubro de 2024.

ITAIÇABA-CE, 01 de outubro de 2024

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:C6AED5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 018/24-DL

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve: DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA: Nº do processo 00006.20240611/0001-40 Edital de licitação 018/24-DL Modalidade Dispensa Data da licitação 10 de julho de 2024 Objeto AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA-CE Ao setor competente destes autos. para providências, com consequente arquivamento.

Publique-se.

Itaiçaba/CE, 10 de julho de 2024

ANA MARIA DE LIMA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:7ACF569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105008

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105008.

Objeto: SEINFRA-AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: B M EDUARDO LTDA
Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Assina pelo Contratante: JANDER RODRIGUES DA SILVA
Assina pela Contratada: BRENO MAIA EDUARDO
Motivo: Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do PRIMEIRO ADITIVO: 01 de outubro de 2024.

ITAIÇABA-CE, 01 de outubro de 2024

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Industria, Comercio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9C977409

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20240828001

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO ao Contrato Nº 20240828001**,** resultante da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/24-DL**:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DA CAIXA D'AGUA DO LOGRADOURO, ZONA RURAL DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: de 29 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

CONTRATADA: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA.

Itaiçaba-CE, 29 de outubro de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo
Contratante

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:D38982C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240923001

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato Nº 20240923001**,** resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/24-CP**:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS JOÃO BARBOSA DE LIMA E CORONEL JOÃO CORREIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: de 24 de outubro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.
CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA.
CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA.

Itaiçaba-CE, 24 de outubro de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:4800721C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240906001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 20240906001
Dispensa Eletrônica nº 030/24-DL
Processo Administrativo nº 00004.20240807/0001-24

PARTES: SEC. INFRAESTRUTURA, IND. COMERCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, E P2J EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME PROJETO EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

ADITAMENTO - Fica o contrato aditado com correspondente ao montante de R$ 32.168,79 (trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), perfazendo o percentual de 37,64%, conforme justificativas e planilhas exaradas ao procedimento administrativo em epigrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 124, Inc. I, alínea "a" c/c com o art. 125, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

CONTRATANTE: SEC. INFRAESTRUTURA, IND. COMERCIO E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATADA: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Sec. Infraestrutura, Ind. Comercio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:3FBC0525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105010

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105010.

Objeto: SESA-AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: B M EDUARDO LTDA
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE
Assina pelo Contratante: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Assina pela Contratada: BRENO MAIA EDUARDO
Motivo: Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do PRIMEIRO ADITIVO: 01 de outubro de 2024.

ITAIÇABA-CE, 01 de outubro de 2024

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:32F1F252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA 017/24-DL

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Saude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve: DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA: Nº do processo 00005.20240702/0001-64 Edital de licitação 017/24-DL Modalidade Dispensa Data da licitação 08 de julho de 2024 Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE. Ao setor competente destes autos. para providências, com consequente arquivamento.

Publique-se.

Itaiçaba/CE, 08 de julho de 2024

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:36EEAE0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 224/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 224/2024

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 1.149/2022**, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JEAN CARLOS LIMA RODRIGUES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORIA DE APOIO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA – DAS-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:7EEA7915

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 225/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 225/2024

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 1.149/2022**, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS – CC-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:25FA7235

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 222/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 222/2024

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 1.149/2022**, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LYSA RODRIGUES PEREIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ARTE E CULTURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:0B55AB3E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 223/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 223/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomear a senhora Barbara Rodrigues Pereira Teofilo, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Barbara Rodrigues Pereira Teofilo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CC-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C01D585D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240913 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2024-SESA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **LABORATÓRIO WINTROBE DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **07.488.463/0001-93**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2024-SESA**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, EXAMES LABORATORIAIS E ANATOMOPATOLÓGICOS CITOPATOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 75.827,00 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE SETE REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0606.10.301.0009.2.020 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.11 – SERVIÇOS LABORATORIAIS; **FONTE DE RECURSOS:** 1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E EDGAR ANDRADE BARRETO JUNIOR.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:9936A51D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 262/2024 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a Sra. **ANDRÉIA MARIA DE LIMA,**portadora do RG nº 2007668275-1 SSP/CE e CPF nº 605.954.543-21, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, Nível AE-I, Padrão CDA-C/II, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:502BD739

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 263/2024 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, a Sra. **ANDRÉIA MARIA DE LIMA,**portadora do RG nº 2007668275-1 SSP/CE e CPF nº 605.954.543-21, para o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Nível AG-I, Padrão CDA-C/VII, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:65C48721

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 264/2024 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, o Sr. **CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR,**portador do RG nº 2006034003843 SSP/CE e CPF nº 036.570.333-86, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, Nível AE-I, Padrão CDA-C/II, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A7B69FC1

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº495/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO E O GOZO DE FÉRIAS REMUNERADAS COMO DIREITOS CONSTITUCIONAIS AOS VEREADORES INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 027/2024, em 08 de outubro de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam regulamentados como direitos constitucionais dos Vereadores da Câmara Municipal de Jardim o décimo terceiro subsídio e o gozo de férias remuneradas, estas últimas acrescidas de 1/3 (um terço), cujas parcelas integrarão os subsídios para os efeitos legais, conforme Art.26 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo de Vereador por 12 (doze) meses, correspondendo ao valor dos subsídios mensais acrescido de 1/3.
§ 1º - O período de gozo das férias é de 01 de janeiro a 31 de janeiro, durante o recesso legislativo.
§ 2º - Em nenhuma hipótese o Vereador poderá acumular férias ou negociar parte delas.
§ 3º - A concessão de férias ao Vereador não é motivação para a convocação de suplente.
§ 4º - Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:
I – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.
II – No último ano do mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

Art. 3º - O 13º salário (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.
§ 1º - Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.
§ 2º - O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 20 de julho e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Jardim.

Art. 6º - Seguem, como Anexos, integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC nº 101/2000.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 01 de novembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:96BD8AD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.ADESÃO ÁS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.01.001 (01), (02), (03), (04), (05), (06) E (07)-PMS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.11.001/2023-PMS. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, em cumprimento à ratificação pelo senhor secretários e ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais Diversas, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.01.001-01, Nº 03.01.001 (01), (02), (03), (04), (05), (06) E (07)-PMS. Orgão Gerenciador : Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.11.001/2023-PMS. Objeto : AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUCAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Favorecidos : 01-PRIME GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.191.075/0001-11, pelo Valor Global Estimado de R$ 518.558,00 (Quinhentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), 02- FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 48.177.456/0001-58, pelo Valor Global Estimado de R$ 297.681,24 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Prazo de Vigencia do Contrato: a partir da data de assinatura por 12(doze) meses.

Jucas/Ce., Jucás/Ce., 01 de Novembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:ED5E612D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR CICERO LOREDAN DA SILVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Cícero Loredan da Silva.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:BDFB7BF9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR FRANCISCO ALINDAILTON ROLIM ROCHA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Francisco Alindailton Rolim Rocha.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:AB521B12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 2706.01/2022, cujo objeto é REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MERUOCA YCARAIZÃO. CONTRATANTE: Secretaria de Esporte e Juventude. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Romulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 1º de novembro de 2024.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:CED958FB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1206.01/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO

GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0501.15.451.0332.1.004 - Pavimentação em pedra tosca de Vias e Logradouros Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. CONTRATADA: F.S.M. DA COSTA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Savio Marques da Costa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 1º de novembro de 2024.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:FB4CE989

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao contrato n° 1112.01/2023-06, resultante do Pregão Presencial Nº 1112.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. CONTRATADA: D. X. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Frota Teles. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO ITEM: 25%.

Meruoca - Ce, 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:FF789E3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.01.2

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, disponível no endereço eletrônico **https://www.licitacoesmilagres.com.br**, com início de recebimento de propostas de preços no dia 04/11/2024 as 08:00 horas e início da sessão de disputa de preços no dia 08/11/2024 das 08:00 horas às 14:00 horas. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 01 de novembro de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:8E5A6632

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - EDITAL DE FOMENTO A DEMAIS ÁREAS DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ (APOIO DIRETO A PROJETOS – CICLO DA PAIXÃO).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Milagres - CE.
Deste modo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto nº 11.453/2023.
O presente edital de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), tem como objetivo central o fomento direto às iniciativas culturais que envolvem a encenação do Ciclo da Paixão de Cristo, uma das mais expressivas manifestações artísticas e religiosas do município de Milagres/CE. A Paixão de Cristo, além de sua profundidade simbólica e espiritual, é um patrimônio cultural de grande importância, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de diversas regiões, consolidando-se como um marco no calendário cultural da cidade. O apoio financeiro oferecido pelo edital visa garantir a preservação e ampliação desse espetáculo, proporcionando aos artistas, grupos e produtores culturais os recursos necessários para o aprimoramento técnico e artístico das apresentações, garantindo a perpetuação dessa tradição e seu impacto cultural e econômico para o município.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais voltados para a encenação do Ciclo da Paixão de Cristo no município de Milagres/CE, com o objetivo de firmar Termo de Execução Cultural, utilizando recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). O edital visa apoiar diretamente iniciativas que promovam e valorizem essa manifestação cultural, reconhecida por seu valor artístico, religioso e turístico, assegurando a continuidade e o aprimoramento das produções relacionadas ao evento, bem como a participação e desenvolvimento dos artistas e grupos locais.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 15.367,64 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0902.13.392.0058.114.0000. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 e 3.3.90.48.00.. Fonte de Recursos: 17160000.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
.

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Milagres-CE há pelo menos dois anos da publicação deste edital.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte empresa de grande porte, etc) III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5 Servidor Público Municipal na qualidade de Proponente, podendo o mesmo participar da Equipe do projeto.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocadooptante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o anexo VI.
Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - solicitação de carta consubstanciada;
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras
(pretas e pardas) ou indígenas;
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar no ato da inscrição toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 01 de novembro de 2024 a 06 de novembro de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve se inscrever e encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio da PLATAFORMA ELETRÔNICA https://mapacultural.secult.ce.gov.br e buscar em OPORTUNIDADES por: LEI PAULO GUSTAVO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ. EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NAS DEMAIS AREAS (APOIO DIRETO A PROJETOS – CICLO DA PAIXÃO), a partir do dia 01 de novembro até as 23H59 minutos do dia 06 de novembro de 2024, ou DE FORMA FÍSICA, na Secretaria de Cultura e Turismo e Eventos localizado na Rua Djalma Sobreira Dantas - Centro – Milagres/Ceará, das 7h00 às 12h00, até o dia 06 de outubro de 2024 às 12h00.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural
do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, assim como assinatura de todas as documentações a punho ou assinatura digital.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo um.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a um ano a partir da data de recebimento do recurso.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de

Milagres e da Secretária de Cultura e Turismo e Eventos.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição. garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, prevendo as deduções tributárias previstas em Lei.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes da prática de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, considerem-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, previamente agendada com a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade. De forma geral, medidas que promovam acesso aos bens culturais produzidos pelo projeto, preferencialmente beneficiando camadas da população menos assistidas ou excluídas em função da etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio ou ocupação.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição que devem ser executadas até 31 de outubro de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

11.2 - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
11.3 - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas Externos contratados com experiência comprovada.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária de Cultura, Turismo e Eventos.
12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Turismo e Eventos de Milagres por meio do e-mail: secultmilagres@hotmail.com.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis, conforme INCISO III DO ART. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, em
31 de janeiro de 2023, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à
publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Milagres.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de demais áreas da cultura.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do Município e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.
14.2.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do Município e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.4 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.
14.5 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.6 Os recursos apresentados após os prazos não serão avaliados.
14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS

RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária de Cultura e Turismo e Eventos de Milagres, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 dias após o resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como a logomarca da Prefeitura Municipal de Milagres, Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos fará prestação de contas na modalidade de informações in loco, através de visita técnica, com preenchimento de instrumental com informações atestando a realização do projeto.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Milagres e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estará disponível no site mapa cultural do Ceará buscar em OPORTUNIDADES por: LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ. EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DAS DEMAIS AREAS (APOIO DIRETO A PROJETOS – CICLO DA PAIXÃO). Demais informações, podem ser obtidas através do e-mail secultmilagres@hotmail.com.

18.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e do Conselho Municipal de Política Cultural de Milagres.
18.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
18.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.
18.9 5% do valor total do recurso destinado ao audiovisual será utilizado para a celebração de parcerias para operacionalização, contratação de pareceristas, consultorias, auditorias externas e estudos técnicos na execução dos projetos.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho; Anexo II - Critérios de seleção
Anexo III - Termo de Execução Cultural; Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VI - Declaração étnico-racial.
Anexo VII - Declaração de residência.

Milagres/CE, 01 de novembro de 2024.

LÚCIA MACEDO LANDIM
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

EDITAL N° 005/2024 EDITAL PAULO GUSTAVO

1. O cronograma do processo de seleção dos projetos seguirá as datas abaixo, não cabendo recurso ao resultado final:

Divulgação	01 de novembro
Período de Inscrição	01 a 06 de novembro
Avaliação da Proposta	07 de novembro
Resultado Preliminar	08 de novembro
Prazo Para Recursos	11 e 13 de novembro
Resultado Final	14 de novembro
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	18 de novembro

ANEXOS DISPONIVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.milagres.ce.gov.br/publicacoes.php?id=1147
https://www.milagres.ce.gov.br/arquivos/1147/EDITAL_005_2024_0000001.pdf

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:547B54CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.01.1

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO "PAPAI NOEL NAS ESCOLAS", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **07 de novembro de 2024** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 01 de novembro de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:D157DEBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 18092401SME. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 18092401SME. **REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA/CE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.361.00162.042, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24 e serão pagas com Transferências do FUNDEB - Impostos. O valor do presente aditivo de quantidade se dará, causando uma repercussão de **R$ 41.952,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, para os intens citados acima. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A): CONTRATADO(A): FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ** (Sócio) da empresa **IMPÉRIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

Mombaça - CE, 23 de outubro de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AD4542E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01112401SAP DISPENSA Nº 003/2024 SAP – DL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01112401SAP
DISPENSA Nº 003/2024 SAP – DL
PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, Sr. **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** - Secretário de Agricultura e Pecuária

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE GRANDE PORTE COM SUPORTE 20.000/MÊS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: R$ 4.440,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0004.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.40.00/3.3.90.40.12.

CONTRATANTE: **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** - Secretário de Agricultura e Pecuária

• **CONTRATADA: MARCELO DA SILVA BATISTA - MEI**, representado pelo Sr. **MARCELO DA SILVA BATISTA**.

Mombaça – CE, 01 de novembro de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:650E156B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024DIVE – SRP

AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), tornam público que será realizado às 10:00h, do dia 14 de novembro de 2024, no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, o PREGÃO nº 007/2024DIVE – SRP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça/CE, 01 de novembro de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B5738154

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 12/2024-SMS – 14ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DIVERSAS CATEGORIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar,** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 801 de 09 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 816 de 26 de julho de 2022, vem por meio deste fazer a **14ª Convocação dos candidatos classificáveis da seleção para contratação temporária de profissionais de diversas categorias referente ao Edital nº 013/2023-SMS,** conforme relação abaixo.

O candidato **listado** deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Dr. Enéas Sá, 32, Mombaça-CE, no período de **04 a 08 de novembro de 2024, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munido dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho de Classe com certidão de regularidade, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de Nascimento do filho (se houver) e Comprovante de Residência.

ENFERMEIRO PSF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
16	NADJA DOS SANTOS BRAGA	CLASSIFICÁVEL

BIOMEDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	MARIA PATRICIA IVO DE ALENCAR	CLASSIFICÁVEL

Mombaça-CE, 01 de Novembro de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde
Portaria N° 131101/2023

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6BA5B01E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20230553 IPREMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230553 - IPREMN.ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023-IPREMN.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 10.520/2021.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12**(DOZE)** MESES, A CONTAR DO DIA **02 DE OUTUBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **02 DE OUTUBRO DE 2025**.**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANDRÉ LUÍZ DA CUNHA CHAGAS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:2CBE8DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de contratação direta de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2024 - SECULT**, vem, **ASSINAR** o extrato de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS LINGUAGENS FOMENTADOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, POR MEIO DA LEI FEDERAL 14.399/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, com recursos para arcarem com a aludida despesa provenientes da Secretaria de Cultura e Turismo, classificado na **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 1801 13 392 0307 2.077 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e

Turismo; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99; **FONTE DE RECURSOS**: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências - Recursos Federais – por meio da política nacional Aldir Blanc, da Lei Federal 14.339/2022, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.470, de 18 de outubro de 2023, consignado no orçamento de 2024, pelo **VALOR GLOBAL DE R$ 23.300,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)**, representada pela empresa: **FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES**, com sede na Rua João Maria de Freitas, nº 118, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.653.866/0001-10, E-mail: francelinonarcélio@gmail.com, representada legalmente pelo proprietário, Sr. FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES, portador do CPF nº 966.174.203-06 e RG nº 2001010057101 / SSP-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELA SRA. MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MORADA NOVA/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:DE728BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 20230549-SEFIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230549-SEFIN.PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2023-SEFIN.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE E SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN.**CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**,** CNPJ Nº 02.288.268/0001-04.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20230549-SEFIN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA A CONTAR DO DIA **02 DE OUTUBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **02 DE OUTUBRO DE 2025**.**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETÁRIO DA SEFIN).**ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO (REPRESENTANTE LEGAL)

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:A41B46FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20240005 – SEFIN, 20240011 – SEAD, 20240010 – SEAGRI, 20240008 – SEINFRA, 20240012 – SEAI, 20240017 – SECULT, 20240018 – SEJUV, 20240007 – IMAMN, 20240006 – IPREMN, 20240019 – AMT, 20240014 – FMS, 20240013 – SESA, 2024003 – SEDUC, 20240004 – FUNDEB, 20240015 – SAS, 20240016 – FMAS, 20240009 – SEDEM.ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022 – DIVERSAS.**CONTRATANTES**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.**CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20, REPRESENTADA POR FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA, PORTADOR DO CPF Nº 367.068.253-87.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES COM RECARGA), AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**DOS ITENS E DOS VALORES REAJUSTADOS**:

ITEM 02 – RECARGA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO) - COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS COZINHA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE 45 KG, TAMANHO: 376,5 MM DE DIÂMETRO POR 1299 MM DE ALTURA, RESISTENTE A IMPACTO: A EMPRESA CONSEGUIU COMPROVAR ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS, BEM COMO, PESQUISA ATUALIZADA DE MERCADO COM DATA DE EMISSÃO EM 01/10/2024, REALIZADA PELO SETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA PMMN. APÓS PESQUISA RECENTE EFETUADA PELO SETOR VERIFICOU-SE QUE O PREÇO MÉDIO ATUAL PARA A AQUISIÇÃO DESTE ITEM ENCONTRA-SE EM 403,25 (QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PORTANTO O NOVO VALOR SERÁ DE **R$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS),** DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA.

DA VIGÊNCIA: a partir de 04 DE OUTUBRO DE 2024.**DADOS DAS CONTRATANTES:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS (SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL), CPF n° 013.910.523-90; LUIZ CARLOS DA SILVA (SECRETARIA DE SAÚDE), CPF N° 278.003.183-20; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CPF N° 235.081.593-53; JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE), CPF N° 228.457.123-91; JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE (SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE), CPF N° 318.291.123-68; ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA), CPF N° 658.427.072-68; PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA (SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS), CPF N° 043.061.743-79; FRANCISCO TALVANES RAULINO (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO), CPF nº. 534.175.503-00; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS), CPF nº. 309.730.233-68; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO), CPF nº. 560.596.473-91; ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA), CPF n° 888.961.373-49; ANA CRISTINA GIRÃO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CPF n° 427.110.883-91; ALEY SEGUNDO DAMASCENO GIRÃO (SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO), CPF n° 057.882.743-38, FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO), CPF nº 021.447.003-20.**DADOS DO CONTRATADO:** FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA, portador do CPF Nº 367.068.253-87.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:7CC0BAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20220635 – SAS; 20220636 - FMAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220635 – SAS; 20220636 - FMAS.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA ME.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220635 – SAS; 20220636 - FMAS**, POR MAIS **03 (TRÊS) MESES**, A CONTAR DO DIA **15 DE SETEMBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **15 DE DEZEMBRO DE 2024**. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA CRISTINA GIRÃO (SECRETÁRIA DA SAS). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ARANI RILDYSON LIMA NOGUEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:7D111A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20220637 AMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220637 - AMT.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT.**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220637 - AMT**, POR MAIS **03 (TRÊS) MESES**, A CONTAR DO DIA **15 DE SETEMBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **15 DE DEZEMBRO DE 2024**.**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO TALVANES RAULINO (PRESIDENTE DA AMT). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ARANI RILDYSON LIMA NOGUEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:E0D6C03E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220638 - SEFIN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220638 - SEFIN.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. C**ONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN.**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. O**BJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220638 - SEFIN**, POR MAIS **03 (TRÊS) MESES**, A CONTAR DO DIA **15 DE SETEMBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **15 DE DEZEMBRO DE 2024**.**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETÁRIO DA SEFIN).**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ARANI RILDYSON LIMA NOGUEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:B990AE89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220639 - SEINFRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220639 - SEINFRA.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE

EDITAL.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220639 - SEINFRA**, POR MAIS **03 (TRÊS) MESES**, A CONTAR DO DIA **15 DE SETEMBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **15 DE DEZEMBRO DE 2024**.**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEINFRA).**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ARANI RILDYSON LIMA NOGUEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:61593D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220640 - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220640 - SEAD.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD.**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220640 - SEAD**, POR MAIS **03 (TRÊS) MESES**, A CONTAR DO DIA **15 DE SETEMBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **15 DE DEZEMBRO DE 2024**.**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ALEY SEGUNDO DAMASCENO GIRÃO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEAD).**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ARANI RILDYSON LIMA NOGUEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:DD942D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220641 - SECULT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220641 - SECULT.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT.**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220641 - SECULT**, POR MAIS **03 (TRÊS) MESES**, A CONTAR DO DIA **15 DE SETEMBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **15 DE DEZEMBRO DE 2024**.**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECULT).**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ARANI RILDYSON LIMA NOGUEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:F2072056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220642 - SEAI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220642 - _SEAI. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI.**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220642 - SEAI**, POR MAIS **03 (TRÊS) MESES**, A CONTAR DO DIA **15 DE SETEMBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **15 DE DEZEMBRO DE 2024**.**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS (SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEAI).**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ARANI RILDYSON LIMA NOGUEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:CB166315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220643 - SEDEM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220643 - SEDEM.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDIMENTOS – SEDEM.**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220643 - SEDEM**, POR MAIS **03 (TRÊS) MESES**, A CONTAR DO DIA **15 DE SETEMBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **15 DE DEZEMBRO DE 2024**.**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEDEM).**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ARANI RILDYSON LIMA NOGUEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:A6AD3957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3110-A/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, LIANA COSTA DE SOUSA, do cargo estatutário de PSICÓLOGA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:2F40C1FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 25,00, perfazendo o total de R$ 50,00, para participar do Encontro Macrorregional da Região do Cariri, a ser realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2024, no horário de 8:30 às 16:30hs, no Auditório do Hotel das Fontes, CE-386 – Caldas, Barbalha-Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 01 de novembro de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:D86FB8E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CÍCERO JOSÉ DE MELO COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 25,00, perfazendo o total de R$ 50,00, para realizar o deslocamento dos atores municipais que irão participar do Encontro Macrorregional da Região do Cariri, a ser realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2024, no horário de 8:30 às 16:30hs, no Auditório do Hotel das Fontes, CE-386 – Caldas, Barbalha-Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 01 de novembro de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:74EDE225

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ DIAS FERREIRA**, portador do RG nº 2018322945-7 e inscrito no CPF sob o nº 606.776.607-82, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:98F51A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.208, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ODIRLEI DA SILVA SOUTO**, portador do RG nº 2006005255805 e inscrito no CPF nº 006.639.013-32, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C182E098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.209, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. IZABEL MOURA DE CARVALHO,** portadora do RG nº 2006002125960 e inscrita no CPF sob o nº 615.151.163-87, ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES**, previsto na Lei Municipal nº 1.435, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:01BD1623

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – SS-PE012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240801/0001-06 - CONTRATO Nº SS-PE012/2024 - ORIGEM: PREGÃO Nº SS-PE012/2024**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADO: VMI TECNOLOGIAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAIOS-X FIXO, PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HMJGR) - VALOR TOTAL: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0021.2.065 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Complexidade; R$ 324.000,00 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024. –**

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:FD2DD2CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.08.02.02-01 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.08.02.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Orós-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.08.02.02-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.08.02.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AAQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO:	**09 -** Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**02 -** Fundo Municipal de Saúde - FMS
DOTAÇÃO:	**10 122 0112 2.060** - Gerenciamento e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
elemento:	**4.4.90.52.00**

VALOR GLOBAL: R$ 15.107,00 (QUINZE MIL, CENTO E SETE REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: MR TECH INFORMATICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: MARÍLIA REHBEIN

ASSINA PELA CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ORÓS/CE 31 de outubro de 2024.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Saúde
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B3ED0594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.11.01-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS,** ocupante do cargo, **PROFESSORA PEB I C8** , símbolo **MAG,** matrícula: 902446, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Período Aquisitivo 09/02/2008 A 08/02/2013, para o gozo no período de 01/11/2024 a 29/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Novembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:62405E8C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1351/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA)**, à servidora:
NOME COMPLETO: MARIA ADIVANEIDE DA SILVA LIMA
CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, C10
MATRÍCULA: 901571
RG: 91006024479 **CPF:** 421.725.863-15
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO PROFESSORA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de setembro de 2024, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 14/10/2024.

Vencimento/vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 3.356,03
Total da Remuneração		R$ 3.356,03

Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por serem superiores a dois salários mínimos, sobre os proventos serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

PÂMELA RAQUEL DE LIMA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2024.04.08-001

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BD45D59E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1352/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA)**, à servidora:
NOME COMPLETO: MARIA ELIZETE DA SILVA
CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, C7
MATRÍCULA: 901652
RG: 2003005194011 **CPF:** 683.567.223-49
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO PROFESSORA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de agosto de 2024, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 10/09/2024.

Vencimento/vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 3.071,02
Total da Remuneração		R$ 3.071,02

Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por serem superiores a dois salários mínimos, sobre os proventos serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

PÂMELA RAQUEL DE LIMA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2024.04.08-001

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:58FC45A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Convoca a 4a. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente – Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica

O Prefeito do município de Piquet Carneiro, Ceará, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 4a. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2024, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/Campus Mombaça, localizado no Sítio São Francisco, s/n - CE 363, Recreação, Mombaça/CE, tendo como tema central: "Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5a Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA.
Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, em 31 de outubro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:331C81D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2024

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIO SALATIEL DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DE PALESTRA E ORIENTAÇÃO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Junta Militar de Iguatu na data 06/11/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 01 de novembro de 2024.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:30FEAEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2024

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO LUCIANO DE PAULA MEDEIROS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 2 (duas) diarias, Proceder serviço relativo a emissão de carteiras de Identidades no Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Centro de Identificação de Perícias Biométricas Sspds/pefoce. no período de 07/11/2024 a 08/11/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 01 de novembro de 2024.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9FE6CEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2024

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EVANDO MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 2 (duas) diarias, AFIM DE DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE SERVIÇO RELATIVO A EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO CENTRO DE

IDENTIFICAÇÃO DE PERÍCIAS BIOMÉTRICAS,SSPDS/PEFOCE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II Local Fortaleza/CE, Centro de Identificação Perícias Biométricas,sspds/pefoce. no período de 07/11/2024 a 08/11/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 01 de novembro de 2024.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:FDC12F9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/11/2024-02

PORTARIA Nº 01/11/2024-02

Dispõe sobre a nomeação ao cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, Sr. **HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi-CE;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor abaixo indicado para o cargo especifico;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ EDVALDO DE SOUZA,** a Sra. **MARIA DO SOCORRO CANUTO DE FREITAS,** portadora do CPF nº 830.950.473-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria nº 29/07/2024-02.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 01 de novembro de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D38F302B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202409100001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202409100001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **Dispensa Eletrônica N° 005/2024-DE**, **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS PARA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESENHO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO SIGTV NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO NO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, VISANDO AMPLIAR O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA PSB E A MELHOR APLICAÇÃO PARA EFETIVIDADE DOS RECURSOS FEDERAIS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUAS,VINCULADOS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE. **CONTRATADA:** SEU ROSA CONSULTORIA E TURISMO LTDA - ME, **CNPJ**: 22.018.183/0001-05, **Valor Global**: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais). **DATA DO CONTRATO**: 10/09/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 09/03/2025. **SIGNATÁRIOS**: Rosângela da Silva Ribeiro. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 1º de novembro de 2024.

Quiterianópolis - CE, 1º de novembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C481E178

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202409180001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202409180001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **Dispensa Eletrônica N° 006/2024-DE**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, COM ÊNFASE NA CARTOGRAFIA SOCIAL, E DIAGNÓSTICO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE. **CONTRATADA:** M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - ME, **CNPJ**: 22.658.000/0001-16, **Valor Global**: R$ 48.166,00 (Quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais). **DATA DO CONTRATO**: 18/09/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 01/01/2025. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 1º de novembro de 2024.

Quiterianópolis - CE, 1º de novembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A4E98501

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202405130001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202405130001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **Dispensa Eletrônica N° 001/2024-DE**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE. **CONTRATADA:** J G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, **CNPJ**: 33.710.166/0001-50, **Valor Global**: R$ 88.865,91 (Oitenta e oito mil,

oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). **DATA DO CONTRATO**: 13/05/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 10/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Luan Damasceno Coelho. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 1º de novembro de 2024.

Quiterianópolis - CE, 1º de novembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A858ECD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202406120002

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202406120002. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **Dispensa Eletrônica N° 004/2024-DE**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS COM METODOLOGIA PMBOK E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS COM METODOLOGIA BPMN DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** VERTA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ**: 26.749.543/0001-08, **Valor Global**: R$ 53.280,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais). **DATA DO CONTRATO**: 12/06/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12/06/2025. **SIGNATÁRIOS**: Katianna Kelly Alves da Silva. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 1º de novembro de 2024.

Quiterianópolis - CE, 1º de novembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:44B09C14

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Nº 032/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 21/11/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 1º de novembro de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:92301EE0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202405280001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202405280001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **Dispensa Eletrônica N° 002/2024-DE**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE. **CONTRATADA:** J G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, **CNPJ**: 33.710.166/0001-50, **Valor Global**: R$ 71.332,08 (Setenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos). **DATA DO CONTRATO**: 28/05/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 24/11/2024. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Luan Damasceno Coelho. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 1º de novembro de 2024.

Quiterianópolis - CE, 1º de novembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:50568BF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.11.001/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.11.001/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA, portador (a) do CPF 320.169.133-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 00812668 – admissão 16/06/1999, no cargo de PROFESSORA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 01/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 01 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9F671AFA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.10.001/2024

ATO Nº 31.10.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS CANDIDO COSTA,** do cargo em comissão de **SECRETARIO EXECUTIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4C8AEA3E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.10.002/2024

ATO Nº 31.10.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE MELO MACIEL,** do cargo em comissão de **GERENTES DE CELULA**, simbologia **DAS-10**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FB81B9EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.001/2024

ATO Nº 01.11.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **YASMIN LIMA PALHARES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **FUNDACAO CULTURAL DE QUIXADA**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7246AC9C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.002/2024

ATO Nº 01.11.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) (a) **MIRLHIA KASSIA SECERO DA SILVA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR(A) DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **FUNDACAO CULTURAL DE QUIXADA**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E9046AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.10.001/2024

PORTARIA Nº 31.10.001/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e da outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899937**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **FRANCISCA MARCIA DE QUEIROZ TOME RIBEIRO**, portadora do CPF nº **746.853.923-53**, a matrícula nº **00809144** de 02 de fevereiro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 31 (trigésimo primeiro) dias do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:93C327D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.10.002/2024

PORTARIA Nº 31.10.002/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e da outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00900027**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **SANDRA MARIA FERREIRA CABRAL**, portadora do CPF nº **502.635.103-44**, a matrícula nº **00446084** de 02 de abril de 2004, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 31 (trigésimo primeiro) dias do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AE1CC715

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 10.010/2023-PERP. Contratante: Secretaria da Saúde. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 10.010/2023-PERP: nº 10.010/2023-02 – Valor global: R$ 41.528,00 – Contratada: Costa e Souza Comércio Hospitalar LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Adriano Costa Souza; nº 10.010/2023-03 – Valor global: R$ 258.000,00 – Contratada: Lotus Indústria e Comércio LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marco Antônio Choinski; nº 10.010/2023-01 – Valor global: R$ 15.900,00 – Contratada: RG Ferreira Representações Com. e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Robson Silvas. Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde. Objeto: Aquisição de equipamento permanente em atendimento ao MAPP 4566, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura dos contratos: 15, 16 e 17 de julho de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EFC9A17E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.29.2

O Ilmo. Sr. Guilherme Macedo Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.10.29.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.322.975/0001-40, para a Contratação de Show artístico da Banda Edson Lima e Limão com Mel, durante o evento denominado "Festa do Município de Quixelô – 40 Anos de emancipação política", a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2025, com duração de 1he30min, no Município de Quixelô/CE, pelo valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

QUIXELÔ/CE, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:32874DCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.29.1

O Ilmo. Sr. Guilherme Macedo Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.10.29.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99, para a Contratação de Show artístico da Banda Brasas do Forró, durante o evento denominado "Festa do Município de Quixelô – 40 Anos de emancipação política", a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2025, com duração de 1he45min, no Município de Quixelô/CE, pelo valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

QUIXELÔ/CE, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:295716F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO-AMBIENTE E INFRAESTRUTURA comunica aos interessados que no próximo dia **20 DE NOVEMBRO DE 2024**, ás 08:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 0006/2024 - SDU, cujo o objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEARÁ,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 04/11/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 20/11/2024 até às 08:00 e Início da Sessão no dia 20/11/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido

no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação.

Quixeré – Ce, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR –
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FFAC31A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.01.11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar o Sr. LEVI MAIA XAVIER, cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO, DAS-7 para substituir MARIA DAIANE DE SOUSA MELO, cargo comissionado de CHEFE DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, DAS-7 pelo período de 01 de novembro de 2024 a 15 novembro 2024, por se encontrar de atestado médico , cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4DC2C9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Senhor VALDERI FERNANDES DE ARAUJO, do cargo de **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura**, cargo da estrutura administrativa do município de Quixeré, criado pela Lei Complementar N.º 026, de 29 de setembro de 2017, a partir do dia 22 de outubro de 2024, data de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Vieira de Mello em 01 de novembro de 2024, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir de 22 de outubro de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5C92AB75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 002.30.09.2024-SEINF

Aos um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NATHAN DE MATOS REBOUÇAS, na qualidade de Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico **nº 002.30.09.2024-SEINF**, referente ao Processo Administrativo nº 00012.20240716/0001-08 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS, TIPO CONTAINERES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, em favor da empresa **BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF: 41.566.886/0001-12, pelo melhor valor de R$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos reais), em 01/11/2024.

Publique-se!

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A679BE9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, **MARIA LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrita no **CPF nº 798.***.***-91**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde do Distrito São José,** lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 24 de outubro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:BE66133A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, **ANTONIA APARECIDA CARDOSO BEZERRA,** inscrito no **CPF nº 022.***.***-50**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Malhada,** lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 24 de outubro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito De Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:73D396CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, **ANDERSON DE SOUZA MELO,** inscrito no **CPF nº 040.***.***-54**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Executivo da Cultura, Turismo e Esporte - SECULTE**, lotado na Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 24 de outubro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito De Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:7E6432C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, **IURY BEZERRA CAVALCANTE,** inscrito no **CPF nº 009.***.***-20**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Defesa Civil e Vigilância Social**, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 24 de outubro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito De Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:82B210DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora Maria Robervânia Alves Feitosa–Ordenadora de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de inexigibilidade de licitação Nº **29.10.2024.01-INEX**, fundamento legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "TOCA DO VALE" NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA A COMEMORAÇÃO DOS 139 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. Contratado: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (TOCA DO VALE), inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18; Valor Global: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Santana do Cariri-Ce-01 de novembro de 2024.

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A6D168D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0111001/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **GERSON BRAULIO DE SOUZA NETO,** portador do CPF nº ***.348.***-14, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:04F2B1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0111002/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER na forma da lei **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora temporária, Sra **FRANCISCA AGNELO DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.866***-31, ocupante do cargo temporário de Professora 100H, parte integrante da Secretaria de Educação, **no período de 29/10/2024 a 26/02/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 29 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 01 de novembro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:3765CD69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE009/2024-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE009/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE009/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Data de Realização do certame: 21 de Novembro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 01 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:77B647BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 28.10.01/2024 - SEMA**. objeto: contratação de empresa prestadora de serviços especializados na execução integral do projeto fortalecimento a promoção da saúde e sustentabilidade ambiental, respeito ao saber na implantação da coleta seletiva em comunidades rurais no município de Tabuleiro do Norte de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, e em conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, tipo: Menor Preço Por Lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 20 de novembro de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AA6E3961

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 2024.11.01.001-SMS

O Secretário de Saúde de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear, o Sr.(a) SAMUEL ENEIAS PINHEIRO VIANA**, portador do CPF nº 020.235.793-76, para exercer as funções de **DIRETOR TECNICO** do **Hospital de Pequeno Porte Ecilda Barbosa,** com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

JOSUE GRANGEIRO BARROS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:C4CB6E95

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 2024.11.01.002-SMS

O Secretário de Saúde de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros da Comissão de Revisão de Prontuários, do **Hospital de Pequeno Porte Ecilda Barbosa,** conforme resolução CFM nº 2056/2013, com a seguinte composição:

MIRELLA TORQUATO CANDIDO, contrato nº 045.2024.SMS

LUSANIRA ANTONIA PINHEIRO ALVES, contrato nº 047.2024.SMS

JOSE JOAQUIM LAURINDO FILHO, contrato nº 048.2024.SMS

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

JOSUE GRANGEIRO BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:29038E91

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 2024.11.01.003-SMS

O Secretário de Saúde de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros da Comissão de Óbitos, do **Hospital de Pequeno Porte Ecilda Barbosa,** conforme resolução CFM nº 2171/17 e resolução CFM nº 2056/2013, com a seguinte composição:

ANTOCILDO BARBOSA RIBEIRO, Médico, contrato nº 049.2024.SMS

MÉRCIA NEIDE ALEXANDRE AGUIAR, Enfermeira, contrato nº 116.2024.SMS

ANA VIRGINIA LOPES GONÇALVES, Técnica em enfermagem, contrato nº 008.2024.SMS

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

JOSUE GRANGEIRO BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:DE47E0ED

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 2024.11.01.004-SMS

O Secretário de Saúde de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros da Comissão de Controle de Infecção em serviços de Saúde, do **Hospital de Pequeno Porte Ecilda Barbosa,** conforme a Portaria MS nº2.616/98, RDC Anvisa nº 63/11 e resolução CFM nº 2056/2013, com a seguinte composição:

ANTOCILDO BARBOSA RIBEIRO, médico, contrato nº 049.2024.SMS

JOSUÉ BARROS JUNIOR, enfermeiro, portaria nº 154/2010

FRANKLIN RAMON ROCHA DE PAIVA, farmacêutico, portaria nº 111/2010

MARIA SOCORRO GARCIA DA SILVA, Representante do Laboratório, contrato nº 042.2024.SMS

MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS, Representante da Administração portaria nº **021/2022.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

JOSUE GRANGEIRO BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:0F717DCC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 2024.11.01.005-SMS

O Secretário de Saúde de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear, o Sr.(a) ANTOCILDO BARBOSA RIBEIRO**, portador do CPF nº 061.121.103-34, para exercer as funções de **DIRETOR TECNICO** do **POSTO DE SAÚDE HERMENEGILDA PAULINO DE SOUSA,** com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

JOSUE GRANGEIRO BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:34568D30

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 2024.11.01.006-SMS

O Secretário de Saúde de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear, o Sr.(a) JOSE JOAQUIM LAURINDO FILHO**, portador do CPF nº 038.466.643-40, para exercer as funções de **DIRETOR TECNICO** do **POSTO DE SAÚDE RAIMUNDO IRINEU BEZERRA,** com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

JOSUE GRANGEIRO BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:9F5F223B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 2024.11.01.007-SMS

O Secretário de Saúde de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear, o Sr.(a) MIRELLA TORQUATO CANDIDO**, portador do CPF nº 105.669.954-09, para exercer as funções de **DIRETOR TECNICO** do **POSTO DE SAÚDE MANOEL PINHEIRO SANTANA,** com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

JOSUE GRANGEIRO BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:29073AEB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 2024.11.01.008-SMS

O Secretário de Saúde de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear, o Sr.(a) LUSANIRA ANTONIA PINHEIRO ALVES**, portador do CPF nº 101.620.494-98, para exercer as funções de **DIRETOR TECNICO** do **POSTO DE SAÚDE JOSE RODRIGUES VIANA ZE BINO,** com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

JOSUE GRANGEIRO BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:0AD77E09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 6ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2024, no município de Várzea Alegre - CE, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5a Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:91515289

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº494/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ONDE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 026/2024, em 30 de setembro de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jardim para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO TESOURO**	**R$**	**158.225.600,00**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**141.434.900,00**
	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	5.623.000,00
	Contribuições	R$	900.000,00
	Receita Patrimonial	R$	1.019.300,00
	Receita de Serviços	R$	716.000,00
	Transferências Correntes	R$	132.258.600,00
	Outras Receitas Correntes	R$	918.000,00
1.2	**RECEITA DE CAPITAL**	**R$**	**16.790.700,00**
	Operações de Crédito	R$	3.100.000,00
	Alienação de Bens	R$	2.000,00

	Transferências de Capital	R$	9.989.000,00
	Outras Receitas de Capital	R$	3.699.700,00
2.	**DEDUÇÕES DE RECEITAS**	**R$**	**-11.225.600,00**
	Deduções do FUNDEB	R$	-11.225.600,00
	TOTAL ORÇADO	**R$**	**147.000.000,00**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 108.725.900,00 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 38.274.100,00 (trinta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil e cem reais).

Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	4.224.192,00	-	4.224.192,00
GABINETE DO PREFEITO	1.620.908,00	-	1.620.908,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.315.700,00	335.000,00	6.650.700,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	7.429.250,00	-	7.429.250,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	60.990.050,00	-	60.990.050,00
SECRETARIA DE SAÚDE	66.600,00	32.666.900,00	32.733.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.358.900,00	-	1.358.900,00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	101.500,00	-	101.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	-	460.000,00
SAAEJ – SIST. DE AUT. DE ÁGUA E ESGOTO J	6.138.800,00	-	6.138.800,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	179.000,00	-	179.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	3.366.900,00	-	3.366.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	2.818.400,00	-	2.818.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	13.655.700,00	-	13.655.700,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	5.272.200,00	5.272.200,00
T O T A L	**108.725.900,00**	**38.274.100,00**	**147.000.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá:
I - Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:
I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) de excesso de arrecadação;
c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2025, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2024 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10º – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 11º – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2025.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 30 de outubro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:BDF357C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA / CE TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 CULTURA VIVA DE MORADA NOVA, PARA O DESENVOLVIMENTO DA "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MORADA NOVA – CE." POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA V

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e dá outras providências.

PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentação a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).
1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:
Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";
1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS
2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Morada Nova – CE por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 116.539,60 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), para a premiação de 05 (cinco) entidades e/ou coletivos, dividido em 05 (cinco) vagas na categoria descrita no Anexo I deste edital, no valor de R$ 23.307,92 (vinte e três mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos) cada prêmio.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1802 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 0307 2.108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
FONTE DE RECURSOS: 1749000000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS
2.3 O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).
2.4 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
2.5 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.
2.6 Caso não haja o número suficiente de concorrentes aprovados nos critérios deste edital, o prêmio aos contemplados poderá ser reajustado de acordo com o valor aportado para o mesmo.
2.7 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA
3.1 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos que desejem ser certificados como Ponto de Cultura a nível municipal, independente de já terem, ou não, certificação de Ponto ou Pontão de Cultura a nível estadual e/ou federal. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:
I. Atender a todos requisitos documentais obrigatórios solicitados na fase de Habilitação, o que lhe caracterizará com a pré certificação;
II. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como certificada.
3.2 Caso a entidade ou coletivo não seja habilitada para a pré certificação, conforme indicado no subitem I do item 3.2, ou não seja certificada por não obter a pontuação mínima necessária, conforme indicado no subitem II do item 3.2, sua candidatura será desclassificada.
3.3 Este edital trata de premiação a partir da certificação municipal de entidades e coletivos culturais como Ponto de Cultura, por meio dos critérios de habilitação documental e avaliação artística da atuação e trajetória cultural do concorrente, conforme anexo 2, que será descrita na proposta do projeto. Ou seja, independentemente de o concorrente já ter certificação como Ponto ou Pontão de Cultura na instância estadual e/ou federal, o mérito de sua atuação artística e trajetória cultural descrita no seu projeto serão avaliados neste certame de acordo com as regras deste edital.
3.4 Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.
3.5 A Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após as fases de Habilitação e Avaliação Cultural, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos de Cultura.
3.6 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Prefeitura de Morada Nova – CE, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação a nível municipal que atende aos critérios de avaliação e certificação conforme o Cadastro Nacional, descritos no item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação a nível municipal que atende aos critérios de avaliação e certificação conforme o Cadastro Nacional, descritos no item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. Coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

II. Pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

III. Instituições privadas com fins lucrativos;

IV. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

V. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

VI. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VII. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VIII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

a. Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos consecutivos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

b. Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

I. Agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. Servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. Membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

IX. Partidos políticos e suas instituições;

X. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

XI. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01 a 10 de novembro de 2024, por meio do formulário online disponível na plataforma Mapa Cultural do Ceará. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);

II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo de no mínimo 2 (dois) anos consecutivos no Município de Morada Nova - CE, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior ao mês de outubro de 2022). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

III. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

IV. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

a. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou

b. Integrantes do coletivo informal;

V. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas tanto na Etapa de Habilitação, bem como na etapa de Avaliação e seleção conforme atuação e trajetória cultural do concorrente.

6.5 A Prefeitura de Morada Nova através da Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, ou por outros motivos similares.
6.6 Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS
7.1 As cotas serão destinadas:
I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
7.1 Fica garantida ainda, conforme descrito no anexo 2, pontuação extra para:
a. Pessoas negras (pretas e pardas);
b. Pessoas indígenas;
c. Pessoas com deficiência;
d. Entidades/coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais;
e. Proponente mulher.
7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE
8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
1. Etapa de Habilitação - será realizada pela Comissão Municipal da PNAB Morada Nova, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais obrigatórios previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, as candidaturas que, não cumprirem os requisitos formais e documentais obrigatórios previstos neste edital e em seus anexos torna-se inapto a seguir para a próxima etapa que é composta pela Etapa de Seleção, onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas a serem certificadas e obtiverem classificação que as coloquem em condição de serem selecionadas;
2. Etapa de Seleção – será realizada apenas a análise das candidaturas que estiverem aptas na primeira etapa do processo seletivo que trata da Etapa de Habilitação. Nesta etapa, as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, composta por banca de pareceristas externos contratados de acordo com os valores destinados de 5% (cinco por cento) dos recursos da PNAB para os custos operacionais. As candidaturas serão certificadas e/ou selecionadas, considerando os critérios de distribuição de vagas e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens obrigatórios expressos neste Edital.
9.2 As entidades e/ou os coletivos deverão obrigatoriamente encaminhar no ato da inscrição os seguintes documentos abaixo relacionados:
a. Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d. Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pela pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e. Cópia das certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos:
I – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II – Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, expedida pelo órgão competente;
III – Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedida pelo órgão competente;
IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (em caso de entidade);
f. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;
9.2.1 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo;
b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
9.2.2 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
9.2.2.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos de Cultura:
I – Pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – Que se encontrem em situação de rua.
9.2.3 A Comissão Municipal da PNAB Morada Nova consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
9.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
9.3 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
9.4 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a. Entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b. Não apresentarem os documentos exigidos no item 9.2 deste Edital; e
c. Se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
9.5 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial, no *site* da Prefeitura de Morada Nova (www.moradanova.ce.gov.br) e na plataforma do Mapa Cultural do Ceará.
9.6 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Municipal da PNAB Morada Nova, que deve ser apresentado para o email: pnabmoradanova@gmail.com, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da primeira hora posterior à publicação.
9.7 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial, no *site* da Prefeitura Municipal Morada Nova de (www.moradanova.ce.gov.br) e na plataforma do Mapa Cultural do Ceará.

10. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
10.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades certificadas e selecionadas:
I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas da categoria com cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas da categoria e das cotas.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais certificados aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura a nível municipal, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.
10.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção específica de pareceristas.
10.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
I. Tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
II. Tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
III. Tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
IV. Estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
10.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
10.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
10.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
10.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos, conforme Anexo 02.
10.8 As candidaturas serão analisadas por membros da Comissão de Seleção da banca de parecerista, e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
10.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I – Maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;
II – Maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III – Mediante sorteio.
10.10 Será desclassificada a candidatura que:
I – Não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
II – Apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, capacitismo e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;
III – Não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
10.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial, no *site* da Prefeitura de Morada Nova (www.moradanova.ce.gov.br) e na plataforma do mapa cultural do Ceará.
10.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de pareceristas, que deve ser apresentado para o e-mail: pnabmoradanova@gmail.com, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da primeira hora posterior à publicação.
10.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.14 Não será aceito sob nenhuma hipótese nesta fase recursal da etapa de seleção acrescentar ou anexar qualquer tipo de documento que por ventura não tenha sido enviado no ato da inscrição.
10.15 A lista do resultado final da Etapa de Seleção será publicada e divulgada ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial, no *site* da Prefeitura de Morada Nova (www.moradanova.ce.gov.br) e na Plataforma do Mapa Cultural do Ceará.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE RECURSOS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas aprovadas e classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto na categoria e suas cotas, dentro dos critérios do anexo 1 deste edital, o prêmio aos contemplados poderá ser reajustado de acordo com o valor aportado para o mesmo.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.3 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, na categoria e suas cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.4 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.5 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.6 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 3), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.7 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 3). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.8 A Prefeitura de Morada Nova não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Seleção, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela banca de parecerista durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Municipal da PNAB Morada Nova.

13.4 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.5 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.6 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.7 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Prefeitura de Morada Nova e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.8 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural e seus representantes com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão Municipal da PNAB Morada Nova, por meio do e-mail: pnabmoradanova@gmail.com

14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

14.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário, possível de alteração, quando necessário por parte da SECULT.

14.2 Cronograma:

Etapa	Data inicial	Data final
Período de Inscrições	01/11/2024	10/11/2024
Análise Documental	11/11/2024	
Resultado Preliminar etapa de habilitação	12/11/2024	
Recurso para fase de habilitação	13 e 14/11/2024	
Resultado Final da etapa de habilitação	19/11/2024	
Etapa de Seleção	20, 21 e 22/11/2024	
Resultado Preliminar	25/11/2024	
Recurso do resultado preliminar da análise do mérito cultural	26, 27 e 28/11/2024	
Homologação do Resultado final	02/12/2024	
Celebração dos Termos	03/12/2024	
Repasses	05/12/2024	

14.3 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

ANEXO 1: Categorias e Cotas;

ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;

ANEXO 3: Formulário de Inscrição;

ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;

ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para bonificação de pontuação extra;

ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de habilitação e Etapa de Seleção);

ANEXO 8: Declaração de Residência.

Morada Nova – CE, 01 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
Secretária De Cultura E Turismo De Morada Nova – CE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
CULTURA VIVA DE MORADA NOVA – CE
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 1 – CATEGORIA E COTAS

1. DA CATEGORIA E PREMIAÇÃO
1.1 Pontos de Cultura – São "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Morada Nova – CE por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 116.539,60 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), para a premiação de 05 (cinco) entidades e/ou coletivos, dividido em 05 (cinco) vagas na categoria descrita no Anexo I deste edital, no valor de R$ 23.307,92 (vinte e três mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos) cada prêmio.

CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS			
PONTOS DE CULTURA	04	01	05	R$ 23.307,92	**R$ 116.539,60**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
CULTURA VIVA DE MORADA NOVA – CE
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

ITEM	CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO		
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente
A	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10
B	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3
C	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3
D	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2
E	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3
F	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3
G	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3
H	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4
I	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
J	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
K	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
L	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
M	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4
N	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
O	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5
P	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
Q	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10
R	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10
PONTUAÇÃO MAXIMA			**100 PONTOS**	

O proponente pode receber bonificação de até 05 pontos no máximo, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
S	Proponentes negros (pretos e pardos)	1
T	Proponentes com deficiência	1
U	Proponentes indígena	1
V	Proponentes mulheres	1
X	Entidades/coletivo com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**05 PONTOS**

- Os bônus de pontuação extra são cumulativos, tornando valida e pontuada apenas uma declaração para cada um dos itens, e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos nos critérios da planilha de avaliação da atuação da entidade cultural, sem a soma da pontuação extra.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

CULTURA VIVA DE MORADA NOVA – CE
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar as exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Pontos de Cultura (ampla concorrência)
( ) Pontos de Cultura (cotas)

Se deseja obter pontuação extra destinada às cotas, marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Proponentes mulheres (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança mulheres)

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:		2.3.2. UF:
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital.		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):		
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
3.3. Cargo:		
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar 3.4.1. ( ) Outra _____		
3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual ( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros _____		
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )		
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )		
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( ) 3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:	3.9.2. UF:	
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos		

4. **EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?
( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

4.4 As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

4.5 A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária	( )	4.5.1. outra. Qual?_____

4.6 A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				

4.7 A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	4.7.1. Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

4.7.1 Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

4.7.2 Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas

( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

4.8 Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

4.9 A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.10 Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.11 A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.12 A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.13 A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.14 A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.15 A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16 A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17 A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18 A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19 A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.20 A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.21 A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.22 A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.23 A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.24 A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

4.25 As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.26 A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

4.27 A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

4.28 Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada
4.28.1 Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo a Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova, a comissão municipal da PNAB e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
CULTURA VIVA DE MORADA NOVA – CE
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.
Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.
Assim **AUTORIZAMOS**:
1. O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ XXXXXX (XXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição.
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:
2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.
3. A Prefeitura de Morada Nova, a comissão de pareceristas, a comissão municipal da PNAB e a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.
Para essa candidatura ser selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, sendo documentação obrigatória na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
CULTURA VIVA DE MORADA NOVA – CE
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 5 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

_____
(ASSINATURA)
(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
CULTURA VIVA DE MORADA NOVA – CE
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 6 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA

AUTODECLARAÇÃO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, **declaro que sou pessoa preta ou parda**, com o objetivo de me inscrever no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024. Cultura Viva de Morada Nova – CE, PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**.** Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Estou ciente de que se a informação prestada for falsa, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

_____
(ASSINATURA)
(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta).

ANEXO 6.1 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA

AUTODECLARAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024. Cultura Viva de Morada Nova – CE, PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**,** que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

_____
(ASSINATURA)
(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta).

ANEXO 6.2 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA

AUTODECLARAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS INDÍGENA

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, **declaro que sou indígena**, pertencente Comunidade Indígena _____, localizada no município de _____ no estado _____, CEP: _____, com o objetivo de me inscrever no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024. Cultura Viva de Morada Nova – CE, PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**.** Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Estou ciente de que se a informação prestada for falsa, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

_____
(ASSINATURA)
(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta).

ANEXO 6.3 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA

AUTODECLARAÇÃO PARA PROPONETE MULHER

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, declaro ser a proponente e com atuação de protagonismo na execução do projeto:_____ _____. Com o objetivo de me inscrever no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024. Cultura Viva de Morada Nova – CE, PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA.

Estou ciente de que se a informação prestada for falsa, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

_____
(ASSINATURA)
(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta).

ANEXO 6.4 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA

AUTODECLARAÇÃO PARA ENTIDADES/COLETIVO COM TRAJETÓRIA LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, proponente do projeto: _____, representante da entidade/coletivo: _____, declaro sua trajetória comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais por meio de todas as informações prestadas no ANEXO 3, que trata do formulário de inscrição, com o objetivo concorrer a uma vaga no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024. Cultura Viva de Morada Nova – CE, PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA.

Estou ciente de que se a informação prestada for falsa, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

_____
(ASSINATURA)
(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
CULTURA VIVA DE MORADA NOVA – CE
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 7 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE HABILITAÇÃO E ETAPA DE SELEÇÃO)

Proponente:
Nome da Entidade ou coletivo Cultural:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

_____
(ASSINATURA)
(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL REPRESENTANTE DA ENTIDADE/COLETIVO)

Observação: No recurso de habilitação/seleção do projeto não caberá enviar e/ou anexar quaisquer, tipo de documentação obrigatória que o proponente não tenha enviado e/ou anexado no ato da inscrição.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
CULTURA VIVA DE MORADA NOVA – CE
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 8 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____ ___,CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

_____
(ASSINATURA)
(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:E5BFD79D

